

ANEXO 1 DO DECRETO N.º 15.763, DE 22 DE MARÇO DE 1979

RELAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS NOS QUAIS É VEDA-
DA A INSTALAÇÃO DE GARAGENS OU ESTACIONAMENTOS
PARA VEÍCULOS — arts. 2.º, 3.º e 5.º deste decreto —

TIPO	DENOMINAÇÃO	TRECHO
Rua	Álvares Penteado	*
Rua	Anchieta	*
Rua	Antônio Prado	*
Rua	Barão de Itapetininga	*
Rua	Barão de Paranapiacaba	*
Rua	Benjamim Constant	*
Rua	Bittencourt Rodrigues	da Rua Gen. Carneiro até o final da Praça Fernando Costa
Rua	Boa Vista	*
Rua	Bráulio Gomes	*
Rua	Coronel Xavier de Toledo	*
Pátio	do Colégio	*
Largo	do Café	*
Rua	do Comércio	*
Rua	da Constituição	*
Rua	Conselheiro Crispiniano	*
Rua	Cristovão Colombo	*
Rua	Direita	*
Rua	Dr. Falcão	*
Rua	Florêncio de Abreu	da Rua Dr. Carlos de Souza Nazareth até o Largo São Bento
Rua	Floriano Peixoto	*
Rua	Gabus Mendes	*
Rua	General Carneiro	da Praça Manoel da Nóbrega até a Rua 25 de Março
Rua	Irmã Simpliciana	*
Rua	João Brícola	*
Rua	José Bonifácio	*
Rua	Dom José de Barros	*
Praça	Dom José Gaspar	*
Rua	Líbero Badaró	*
Praça	Manoel da Nóbrega	*
Rua	Marconi	*

Ladeira	da Memória	*
Rua	Onze de Agosto	*
Rua	do Ouvidor	*
Praça	Ouvidor Pacheco e Silva	*
Praça	do Patriarca	*
Ladeira	Porto Geral	*
Rua	Quintino Bocaiúva	*
Rua	Quinze de Novembro	*
Rua	da Quitanda	*
Praça	Ramos de Azevedo	*
Rua	Roberto Simonsen	do Pátio do Colégio até a Rua Wenceslau Brás
Largo	São Bento	*
Rua	São Bento	*
Largo	São Francisco	*
Rua	São Francisco	*
Praça	da Sé	*
Rua	Senador Feijó	*
Rua	Senador Paulo Egídio	*
Rua	Sete de Abril	*
Rua	do Tesouro	*
Rua	Três de Dezembro	*
Rua	Varnhagem	*
Rua	Vinte e Quatro de Maio	*

* em toda sua extensão

ANEXO 2 DO DECRETO N.º 15.763, DE 22 DE MARÇO DE 1979

RELAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS NOS QUAIS SERÁ OBRIGATÓRIA A PREVISÃO DE PÁTIO PARA CARGA E DESCARGA DE VEÍCULOS DENTRO DOS LIMITES DO IMÓVEL – art. 8.º deste decreto –

TIPO	DENOMINAÇÃO	TRECHO
Avenida	Angélica	da Rua das Palmeiras até a Rua Brigadeiro Galvão
Parque	Anhangabaú	*
Rua	Anita Garibaldi	*

Rua	Antônio de Godói	*
Largo	do Arouche	da Avenida Duque de Caxias até a Rua Sebastião Pereira
Rua	Augusta	da Rua Martins Fontes até a Rua Martinho Prado
Avenida	Cásper Líbero	do Largo Sta. Efigênia até a Rua Beneficência Portuguesa
Rua	da Consolação	da Praça Desembargador Mário Pires até a Rua Rego Freitas
Praça	Desembargador Mário Pires	*
Avenida	Duque de Caxias	do Largo do Arouche até a Rua dos Guaianazes
Praça	General Craveiro Lopes	*
Avenida	Ipiranga	da Rua da Consolação até a Praça Alfredo Issa
Rua	Capitão Jerônimo Leitão	*
Praça	João Mendes	*
Rua	Maria Paula	*
Rua	Martins Fontes	*
Avenida	Nove de Julho	da Praça da Bandeira até a Rua Martinho Prado
Largo	do Paissandu	*
Rua	das Palmeiras	do Largo Sta. Cecília até Avenida Angélica
Avenida	Prestes Maia	do Parque Anhangabaú até a Rua Dr. Carlos de Souza Nazareth
Avenida	Rangel Pestana	da Praça da Sé até o Viaduto 31 de Março
Avenida	Rio Branco	do Largo do Paissandu até a Rua General Osório
Largo	Sta. Cecília	da Rua Sebastião Pereira até a Rua das Palmeiras
Largo	Santa Efigênia	*
Avenida	São João	da Rua Líbero Badaró até a Rua General Osório e da Avenida Duque de Caxias
Avenida	São Luis	Até a Avenida Angélica
Rua	Sebastião Pereira	*

* em toda sua extensão

Art. 10 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 22 de março de 1979, 426.o da fundação de São Paulo. — O Prefeito, **Olavo Egydio Setubal** — O Secretário dos Negócios Jurídicos, **Maria Kadunc** — O Secretário das Finanças, **Sérgio Silva de Freitas** — O Secretário de Vias Públicas, **Octávio Camillo Pereira de Almeida** — O Secretário das Administrações Regionais, respondendo pelo expediente, **José Carlos Conceição Morato Leite** — O Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano, **Ernest Robert de Carvalho Mange** — O Secretário dos Negócios Extraordinários, **Cláudio Salvador Lembo**.

Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 1979. — O Secretário-Chefe do Gabinete, **Luís Filipe Soares Baptista**.